

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECISÃO/IPAAM/P/Nº127/2020-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, em face da ausência de recurso administrativo junto ao CEMAAM.

| PROCESSO | INTERESSADO | A.I | DECISÃO |
|--------------|----------------------------|---------|---------|
| 1503 3785 18 | WILLIAM MARCELO DOS SANTOS | 9167/15 | 127/20 |

Manaus/AM, 02 de março de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4911

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº303/2019-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher os valores das multas impostas, contados a partir desta publicação.

| PROCESSO | INTERESSADO | A.I | DECISÃO |
|----------------|-----------------------|---------|---------|
| 1503.4040.2016 | NOBERTO DE SOUZA LIRA | 2879/16 | 303/19 |

Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4912

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 067/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007; Considerando a necessidade de operacionalização na realização de representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum e Federal.

RESOLVE:

DELEGAR competência para que a Advogada **CAMILA CORDEIRO BATISTA - OAB/AM 10.930**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, junto aos Órgãos da Justiça Comum, Federal e Trabalhista, podendo ainda, designar algum Assessor(a) Jurídico/Advogado(a) do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4913

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 063/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007

RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO a Portaria nº 45/2020/ IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4914

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 064/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007

RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO a Portaria nº 47/2020/ IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4915

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 065/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições legais, pela Lei Delegada nº 102/2007

RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO a Portaria nº 46/2020/ IPAAM-GAB, publicada no DOE nº 34181, no dia 10/02/2020, em face da decisão da Presidência.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4916

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 006/2020-SNPH

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - RETIFICAR, no item **IV** - antecipar férias, por interesse do servidor, na coluna "De" da Port. nº 004/2020, publ. no D.O.E de 12.02.20, pág. 11 do Poder Executivo - Seção II.

| Matrícula | Nome | Onde se lê | Leia-se |
|------------|---------------------------------|------------|---------|
| 196.790-8B | Afrânio S. da Silva | Set/20 | Out/20 |
| 196.792-4B | Aldemir L. de Sousa | Out/20 | Nov/20 |
| 196.802-5B | Edson Silva Souza | Nov/20 | Dez/20 |
| 196.784-3B | Elson Lima Pacheco | Fev/20 | Mar/20 |
| 196.814-9B | José de Castro Moura | Set/20 | Out/20 |
| 196.864-5E | Walfrido de Oliveira Silva Neto | Mar/20 | Abr/20 |

II - INFORMAR, o falecimento do servidor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO PLÁCIDO**, matrícula nº 129.814-3C, na data de 25/02/2020.

III - CESSAR, a partir de 01/03/2020, os efeitos da Portaria nº 034/2019-SNPH, publicada no DOE de 17/10/2019, a qual concedeu a Licença para Tratamento de Interesse Particular-LIP da Agente Portuário III, **HELIOMARA ANDRADE SOARES**, considerando o requerimento de 20/02/2020. **Manaus, 04.03.2020.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
 Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 4942

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA Nº.011/2020 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006:

01. Nome: Michel Bruno Santos Melo, Cargo: Colaborador Eventual, Destino e Período: Anori 16/03 a 20/03/2020, **Objetivo:** Realizar a finalização de foco de doença respiratória e nervosa das aves com base em ensaio laboratorial da LANAGRO; reunir com os produtores para abertura da I Etapa da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa de 2020 e realizar demais metas do PNEFA.

02. Nome: Daniel Machado Rocha, Cargo: Fiscal Agropecuário, Destino e Período: Beruri 20/03 a 26/03/2020, **Objetivo:** Realizar vacinação assistida contra febre aftosa - I Etapa 2020 e demais metas do PNEFA.

03. Nome: Michelle Modesto Meirelles, Cargo: Fiscal Agropecuário, Destino e Período: Tefé/Japurá 22/03 a 29/03/2020, **Destino e Período:** Alvarães 31/03 a 08/04/2020, **Destino e Período:** Tefé/Maraã 12/04 a 22/04/2020, **Destino e Período:** Codajás 27/04 a 02/05/2020, **Objetivo:** Realizar meta 7.2 - Vigilância Ativa em propriedades de maior risco, do ativo

Protocolo 4913

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 03/03/2020 18:04
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Portarias
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazor
Número da Edição:
Data de Publicação: 04/03/2020
Valor: R\$ 477,44
Centimetragem: 7,46cm
Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 067/2020**

O Diretor Presidente do **Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM**, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007;

Considerando a necessidade de operacionalização na realização de representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum e Federal.

RESOLVE:

DELEGAR competência para que a Advogada **CAMILA CORDEIRO BATISTA - OAB/AM 10.930**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, junto aos Órgãos da Justiça Comum, Federal e Trabalhista, podendo ainda, designar algum Assessor(a) Jurídico/Advogado(a) do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 067/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007; Considerando a necessidade de operacionalização na realização de representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum e Federal.

RESOLVE:

DELEGAR competência para que a Advogada **CAMILA CORDEIRO BATISTA – OAB/AM 10.930**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, junto aos Órgãos da Justiça Comum, Federal e Trabalhista, podendo ainda, designar algum Assessor(a) Jurídico/Advogado(a) do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2020.

JÁ NO SISTEMA!

MEMORANDO Nº. 017/2020 – DJ/IPAAM

Manaus, 28 de Fevereiro de 2020.

À PRESIDÊNCIA,


Assunto: Encaminha minuta de Portaria.

Senhor Presidente,

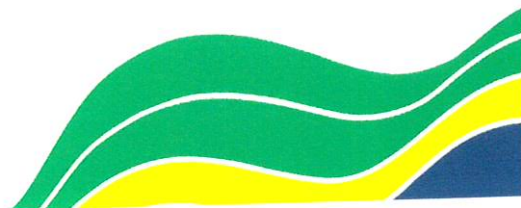
Ao cumprimenta-lo respeitosamente, estamos encaminhando em anexo, minuta de Portaria que delega competência para que a advogada Camila Cordeiro Batista-OAB/AM-10.930, chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial, representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, junto aos órgãos da Justiça.

Atenciosamente,

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 28/02/20
Horas: 15:56
Ass.: [assinatura]



SAMYA DE OLIVEIRA SANCHES
Diretora Jurídica/IPAAM
OAB Nº 8.029



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 0XX/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 2007; Considerando a necessidade de operacionalização na realização de representação judicial e administrativa do IPAAM, junto a Justiça Comum e Federal.

R E S O L V E :

DELEGAR competência para que a Advogada **CAMILA CORDEIRO BATISTA – OAB/AM 10.930**, Chefe de Procuradoria, atue como Procuradora Judicial representando o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, junto aos Órgãos da Justiça Comum, Federal e Trabalhista, podendo ainda, designar algum Assessor(a) Jurídico/Advogado(a) do quadro da Diretoria Jurídica do IPAAM, para representação, caso necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 28 de Fevereiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2020.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM